

N. 3763, de 8.1.60. Tendo em vista o despacho exarado na pet. n. 25.405/59. Resolve, aposentar o Assistente Administrativo nível — 12, matrícula 340, HERMES GOMES PESSOA de acôrdo com o art. 102, inciso II, letra "a", comb. com o art. 104, parágrafo único da Lei 1691, de 16.10.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e de acôrdo com o art. 6.º da Lei 2621, de 29.11.56.

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções).

No Decreto n. 3.763 de 8.1.1960, onde se lê: de acôrdo com o artigo 102, inciso II, letra "a", combinado com o artigo 104 e paragrafo unico do artigo 105, da Lei 1691 de 16.10.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), leia-se: de acôrdo com o artigo 102, inciso II, letra "a", combinado com o artigo 104, parágrafo único da Lei 1691, de 16.10.53 (Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e de acôrdo com o artigo 6.º da Lei 2621, de 29.11.56.

RECIFE, 11 de janeiro de 1960

PAULO CAVALCANTI — Diretor